



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, quarta-feira, 25 de junho de 2025 – Edição 582– Lei 2.325/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72. da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para nas transferências intermunicipais a população, internadas nos hospitais pactuados pelo SUS, da qual o município faz parte. O serviço contratado será para acompanhamento a pacientes de baixa complexidade em ambulância própria do município de Ibarama. A empresa Una Care - vinte quatro (24) horas por dia, durante os sete (7) dias da semana, sendo para cada viagem um (1) enfermeiro ou um Técnico de enfermagem, e quando necessário a presença de dois profissionais, será contabilizado como prestação de dois (2) serviços. Fica sob a responsabilidade de a empresa contratada fornecer ao prestador durante o deslocamento, os equipamentos de proteção individual, equipamentos necessários para verificação dos sinais vitais do paciente e prontuário físico (contendo anotações dos cuidados prestados durante o período de atendimento e acompanhamento do paciente, vinculados à Secretaria Municipal Saúde, da empresa **UNA CARE SAUDE, ASSITÊNCIA E BEM-ESTAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.640.068/000-39, no valor de **R\$ 7.450,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, totalizando **R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)** anual, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 23 de junho de 2025.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal